

# INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

Setor Requisitante (Unidade / Setor / Depto): SR (CE) 02	
Responsável pela demanda: EPAMINONDAS ARISTÓTELES DA SILVA	Matrícula/SIAPE: 0719618
Email: epaminondas.aristoteles@incra.gov.br	Telefone: ( 85 ) 3299.1321

### 1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Considerando a reestruturação administrativa com a nova gestão.

Considerando que este Serviço juntamente com Divisão Administrativa desde o exercício retrasado identificou uma série de demandas reprimidas no âmbito desta Regional e que vem sanando de acordo com a capacidade orçamentária.

Considerando a restrição orçamentária imposta no orçamento da União em 2024, 2025 e agora em 2026.

Considerando a necessidade de dotar a SR minimamente de capacidade de operação visando mitigar ou eliminar riscos da gestão.

Considerando que novos servidores vieram a laborar após o novo concurso e com isso aumentou a operação nas Divisões a necessidade de uma rede lógica com um melhor funcionamento e assim na readequação das Divisões necessitaremos readequar a questão da rede lógica e assim é imperioso uma contratação de empresa especializada para realizar os serviços de readequação/ajustes de rede lógica com substituições possíveis trocas necessárias de equipamentos (switches etc ) pois mesmo tendo um Núcleo de TI esse tem suas atribuições que não seriam esses nem capacidade operacional para realizar de forma célere e mais profissional esse tipo de serviço.

Considerando que não há e nunca houve qualquer contrato de manutenção preventiva ou corretiva para este tipo de fim e que a depreciação se arrasta aos anos com todos esses componentes envelhecendo e sem manutenções e/ou reposições adequadas.

A contratação ora exposta é latente e premente, totalmente reprimida, e sua contratação é urgente e inadiável e pode comprometer a segurança do o INCRA/CE.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018 e Portaria nº 443/2018 - MPDG, constituindo-se em atividades de caráter auxiliar, instrumental ou acessório.

É notório que a SR(CE) não possui em seu quadro de pessoal, mão de obra qualificada para a execução dos serviços pretendidos, considerando ainda, que tais atividades não constituem objeto do órgão, a alternativa da terceirização vem-se traduzindo em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos com aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos.

Considerando o exposto temos a necessidade de uma contratação de empresa visando serviços de readequação da rede lógica do Gabinete e outras demandas identificadas, com todos os materiais, equipamentos e serviços.

Para esta demanda sugere-se a utilização de Dispensa de Licitação.

### 2. Quantidade de serviço a ser contratada:

Conforme descrita no item 1 desta demanda

### 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

imediate

### 4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

EPAMINONDAS ARISTÓTELES DA SILVA SIAPE 719618	Nome SIAPE
--	---------------

Fortaleza / CE, fevereiro de 2026  
EPAMINONDAS ARISTÓTELES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Epaminondas Aristoteles da Silva, Assistente Técnico(a)**, em 11/02/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27257352** e o código CRC **C1DC0EA5**.

Referência: Processo nº 54000.017784/2026-81

SEI nº 27257352